



Valeria Marques &lt;valeria.marques@canoas.rs.gov.br&gt;

---

**Dilação de prazo - Concorrência 322/2025**

5 mensagens

---

**Perfecta Soluções Empresariais** <perfectasolucoes@gmail.com>  
Para: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

17 de junho de 2026 às 10:20

Prezados,  
Bom dia!  
Solicitamos a dilação de prazo para além das duas horas concedidas no sistema, para envio da proposta ajustada ao percentual ofertado, bem como ajustes de BDI e ES, considerando que nossa equipe de engenharia está em campo nesta manhã.  
Aguardamos manifestação.  
Atenciosamente,  
Perfecta Soluções Empresariais Ltda.



---

**Valeria Marques** <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>  
Para: Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 10:28

Bom dia,  
O prazo será prorrogado assim que findar o prazo inicial.  
At.te.

**Valéria Marques****Pregoeira****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Valeria Marques** <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>  
Para: Perfecta Soluções Empresariais <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 16:27

Prezados,  
O prazo concedido ainda é necessário?  
Aguardo retorno.

**Valéria Marques****Pregoeira****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Perfecta Soluções Empresariais** <perfectasolucoes@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 16:37

Para: Valeria Marques &lt;valeria.marques@canoas.rs.gov.br&gt;

Olá Valéria,

Boa tarde!

Não é mais necessário o prazo, pois já conseguimos postar a proposta final com cronograma e ajustamos os índices de BDI e ES.

Atenciosamente,

**Alexandre Ederson dos Santos****Administrador**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.*

*Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.*

**Valeria Marques** <valeria.marques@canoas.rs.gov.br>

17 de junho de 2026 às 16:39

Para: Perfecta Soluções Empresariais &lt;perfectasolucoes@gmail.com&gt;

Obrigada.

**Valéria Marques****Pregoeira****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Diretoria de Licitações e Compras

Comissão Permanente de Pregão - CEP

051-3236 3099 - DLC (2) - CRP (3)



[Texto das mensagens anteriores oculto]